



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A EMPRESA **APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA ADMINISTRATIVA (TÉCNICO EM SECRETARIADO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, CONTÍNUO E PORTEIRO) PARA A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS/MA, PARA A INSPETORIA DO PORTO DA RECEITA FEDERAL DE SÃO LUÍS/MA E PARA AS AGÊNCIAS DA RECEITA FEDERAL DE BALSAS, CAXIAS, IMPERATRIZ E SANTA INÊS.

PROCESSO: 10320.722069/2022-42

A UNIÃO, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS/MA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0080-45, localizada na Rua Oswaldo Cruz, 1618, Canto da Fabril. CEP 65.020-902, na cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo **Sr. JORGE LINCON SILVEIRA COSTA**, portador do CPF nº: 011.867.453-63, Chefe da Seção de Programação e Logística – SAPOL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 168, inciso VIII do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de Julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 27/07/2020, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº **18.374.567/0001-93**, estabelecida na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edifício Comercial São Luís Office, sala 1503, Bairro Areinha, São Luís-MA, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE INÁCIO SOARES SALES, portador da Carteira de Identidade nº 039879272010-7, expedida pela SSP/MA e CPF: 606.177.593-83, denominada simplesmente CONTRATADA, conforme documentação contratual anexada ao processo, têm entre si, justo e avençado, celebram, por força do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, autorizado por despacho do Delegado da Receita Federal do Brasil em São Luís/MA, ao **CONTRATO Nº 02/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem prestados na Delegacia da Receita Federal do Brasil de São Luís/MA, na Inspeção da Receita Federal de São Luís/MA e nas Agências da Receita Federal de Balsas, Caxias, Imperatriz e Santa Inês, para fins de restabelecer a composição dos valores originais dos custos da proposta, não alterando o lucro, que será mantido nos termos da proposta original, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2023 das Categorias de Técnico em Secretariado, Auxiliar de escritório, Contínuo e Porteiro (registros MTE nº MA000062/2023, MA000081/2023 e MA000087/2023), com vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, cópias anexadas ao processo. Além disso, a repactuação



também considera o reajuste dos valores das tarifas de transporte público no município de São Luís/MA, conforme estabelecido pelo Decreto nº 59.017, de 16/02/2023, cópia também anexada ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Apostilamento tem vigência a partir de **01/12/2023** para as categorias de Técnico em Secretariado, Auxiliar de Escritório, Contínuo e Porteiro, tendo em vista as Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob nº MA000062/2023, em 05/04/2023, nº MA000081/2023, em 02/05/2023, e nº MA000087/2023, em 03/05/2023, todas com vigência de 01 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, cópias anexadas às fls. 1.076 a 1.114. Com a publicação do Decreto Municipal nº 59.017, de 16/02/2023, cópia anexada às fls. 1.115 a 1.116, houve o reajuste das tarifas de transporte público no município de São Luís/MA, impactando nas planilhas de custo e formação de preços das categorias Técnico em Secretariado, Auxiliar de Escritório e Contínuo na cidade de São Luís/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PREÇO - A Contratante pagará à Contratada APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - 18.374.567/0001-93, pela prestação dos serviços, conforme Quadro-Resumo abaixo, a partir de 01 de dezembro de 2023, o valor mensal de **R\$ 37.887,90 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, até nova Convenção Coletiva de Trabalho.

QUADRO RESUMO 2 - REACTUAÇÃO Nº 02/2023					
Categoria	Unidade de medida	Nº de postos	Valor Unitário Posto	Valor Mensal do Serviço	Valor Total do Serviço
(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (C x D)	(F) = (E x 12)
Técnico em secretariado (São Luís)	POSTO	2	3.749,05	7.498,10	89.977,20
Técnico em secretariado (Imperatriz)	POSTO	1	3.762,72	3.762,72	45.152,64
Auxiliar de escritório (São Luís)	POSTO	3	3.495,72	10.487,16	125.845,92
Auxiliar de escritório (Imperatriz)	POSTO	1	3.509,55	3.509,55	42.114,60
Contínuo (São Luís)	POSTO	1	3.282,41	3.282,41	39.388,92
Porteiro (Santa Inês)	POSTO	1	3.099,30	3.099,30	37.191,60
Porteiro (Caxias)	POSTO	1	3.083,09	3.083,09	36.997,08
Porteiro (Balsas)	POSTO	1	3.165,57	3.165,57	37.986,84
VALOR TOTAL		11		37.887,90	454.654,80

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo correrão para o exercício de 2023/2024, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 170028/0001



Ministério da
Fazenda



Fonte: 1032000000

PTRES: 171552

Elemento de Despesa: 3390-37

Plano Interno: PIUAPOIO e PIUVIGILAN

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam ratificadas as demais disposições constantes do Contrato originalmente assinado e eventuais Aditivos já firmados. E para constar, o presente Termo é lavrado e arquivado em pasta própria da Delegacia da Receita Federal do Brasil em São Luís/MA, de acordo com o art. 60 da Lei n.º 8.666/93, do qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraíndo-se as cópias necessárias para sua aprovação, publicação e execução.

São Luís/MA, 14 de novembro de 2023.



JORGE LINCON SILVEIRA COSTA
CONTRATANTE



ALEXANDRE INÁCIO SOARES SALES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDUARDO SILVA NEPOMUCENO
CPF: 667.860.453-91



JACKSON INÁCIO DOS SANTOS SILVA
CPF: 682.989.513-87

RUA OSWALDO CRUZ, 1.618 - CENTRO - 65.020-950 – SÃO LUÍS - MA
FONE: (098) 3221-3481 - FAX: (098) 3231-2744